



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PFL

MOÇÃO Nº MOÇ 907/2004

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PFL)

Em 17/02/04

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 17/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza os policiais civis lotados na Divisão de Repressão a Seqüestro da Polícia Civil do Distrito federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar os policiais civis da Divisão de Repressão a Seqüestros, e demais servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, que desarticularam e prenderam a quadrilha que atuava no Distrito Federal, que entre outros praticaram os “seqüestros – relâmpagos” dos servidores da Presidência da República e do Senado Federal.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 907, 04
Fls. n.º 01

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecida a competência dos policiais civis lotados na Divisão de Repressão a Seqüestros da Polícia Civil do Distrito Federal, pela eficiência na ação que diariamente culmina com a elucidação de diversos casos.

Nesta oportunidade os policiais daquela unidade policial efetuaram a prisão do chefe e de outros membros da quadrilha especializada em ‘seqüestros relâmpagos’ responsável pelo seqüestro dos servidores da Presidência da República e do Senado Federal. É atribuído ao bando mais de oito crimes da mesma natureza somente no Distrito Federal.

A atuação da DRS é mais uma demonstração da elevada competência da Polícia Civil do Distrito Federal, que de forma incansável tem desvendado todos os casos de seqüestros ocorridos no Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar os policiais civis da Divisão de Repressão a Seqüestros

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

00712/02/04 16:03:21